

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 4002421-89.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Inadimplemento ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO Requerente: RODRIGO HENRIQUE CABRERA Requerido:

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente às fls. 61/62, EXTINGO ESTE PROCESSO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas finais.

Fica prejudicado o incidente/requerimento de cumprimento de sentença oferecido pela autora, que recebeu o nº 0004804-74.2014.8.26.0566, haja vista a quitação integral do débito exequendo.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente, providenciando a baixa deste processo e do incidente.

São Carlos, 15 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA